



EXTRATOS

EXTRATO Nº 13/2025 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Termo de Reciprocidade nº 01/2025 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000008681-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Centro Educacional Cantinho do Pielo LTDA.

5.OBJETO: Constitui objeto deste termo a concessão de descontos diferenciados aos Magistrados e Servidores do TJAM.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM que a regulamenta.

7.VIGÊNCIA: O período de vigência é a contar da sua primeira assinatura, sendo renovado a cada 24 (vinte e quatro meses), e poderá ser rescindido no interesse de qualquer uma das partes, a qualquer momento, mediante aviso prévio por escrito de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, sem ônus para ambas as partes.

Manaus/AM, 17 de março de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

Portaria Nº 180, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as atribuições e competências estabelecidas no art. 49 da Lei Complementar Estadual n.º 261, de 18 de dezembro de 2023, e no art. 4.º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, aprovado pela Resolução n.º 58, de 09 de novembro de 2023, desta egrégia Corte de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior celeridade e eficiência nas ações institucionais do Órgão Correcional; e

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n.º 2025/000014776-01;

RESOLVE:

Art. 1.º TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 144/2025 - CGJ/AM, de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2.º CONSTITUIR a composição da Comissão Permanente de Gestão Administrativa da Corregedoria-Geral de Justiça, com os seguintes servidores:

I - Anna Victoria de Freitas Sobreira (ônus), que irá secretariar os trabalhos;

II - Luís Felipe de Araújo Flôr (ônus);

III - Maria Clara Simonetti Teixeira (ônus);

IV - Silvino Martins da Silva Neto (ônus);

V - Carlos Ronaldo Lima Barroco Filho (ônus);

VI - Bárbara Bianca Gama Pinto (ônus);

VII - Adriana de Almeida Britto (ônus);

VIII - Renata de Paula e Silva (ônus);

IX - Leonardo César Rabello Ituassú (ônus);

X - Carlos André Santiago Vieira (ônus).

Art. 3.º ATRIBUIR à secretária e aos seus membros com ônus a gratificação no valor de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo PJ-DAS III, nos termos do art. 2.º da Portaria n.º 56-PTJ, de 09 de janeiro de 2023, a ser deferida por ato da Presidência.

Parágrafo único. O pagamento da gratificação aos servidores fica vinculado ao aferimento da frequência, através de dois registros de ponto eletrônico, até as 14:00 h e a partir das 16:00 h.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.